TC 13.557/2019

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. CONCORRÊNCIA. SP OBRAS. Serviços de manutenção preventiva, corretiva, remanejamento e remoção, fornecimento e instalação de mobiliário urbano. Abrigo em pontos de parada de ônibus. 1. Certame revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 12.983/2019 e 13.557/2019.

20ª Sessão Ordinária Não Presencial

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados englobadamente os processos TC/012983/2019 e TC/013557/2019, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da representação, pelo preenchimento dos pressupostos de validade, e em declará-la prejudicada, pela perda superveniente do objeto, tendo em vista a revogação do certame promovida pela São Paulo Obras, conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 07/12/2019.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar o cumprimento do disposto no artigo 58 do Regimento Interno desta Corte, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e EDSON SIMÕES.

São Paulo, 18 de novembro de 2020.

JOÃO ANTONIO
Presidente

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobado v. TC 12.983/2019.